



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*P. Melopes*

**CERTIDÃO**

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, CERTIFICO que da Ata da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e um, com aprovação em Minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:-----

**“3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----**  
**f) Aprovar a Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém e o Estabelecimento de Medidas Preventivas de Salvaguarda ao Plano de Pormenor Intermunicipal da Comunidade de Adultos Ativos Essência Lousal e Faleiros –PPICAAELF. -----**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**“PROPOSTA: 1-** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o estabelecimento de medidas preventivas e de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC) para a área envolvente a Faleiros, Freguesia de Ermidas-Sado.-----

**2-**Submeter à aprovação da Assembleia Municipal e o respetivo texto regulamentar, conforme disposto no artigo 126.º, 134.º e 136.º do RJIGT, para posterior publicação em Diário da República, nos termos do artigo 191.º n.º 4 h) do RJIGT. -----

**3-**Aprovar o prazo de dois anos para vigência das medidas preventivas, prorrogável por mais um nos termos do artigo 141.º n.º 1 do RJIGT. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- Em 23/09/2021, foi deliberado pela Câmara Municipal a abertura do procedimento referente de elaboração do PPICAAELF, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, a respetiva abertura de um período de participação pública preventiva em conformidade com o artigo 88.º do RJIGT (publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 207, Aviso n.º 20175/2021, de 25/10/2021), bem como a aprovação da proposta de adoção de medidas preventivas e de suspensão parcial do PDMSC, de acordo com o Relatório que, à data, se juntou em anexo.-----

**2-** Foi solicitado parecer à CCDRA, nos termos do artigo 138.º n.º 2 e 3 e 126.º do RJIGT. -----

**3-** A 16/11/2021 foi rececionado o parecer favorável da CCDRA, que se junta em anexo. -----

**4-** Face ao parecer favorável da CCDRA, a CMSC deverá submeter para aprovação da Assembleia Municipal a proposta de texto Regulamentar das Medidas Preventivas descrito no relatório em anexo e Informação n.º 32037/2021, de 29/11/2021. -----

**5-** A deliberação municipal de adoção de medidas preventivas está sujeita a publicação em Diário da República, 2.ª série, conforme previsto no artigo 191.º n.º 4 h) do RJIGT, a publicitação no boletim municipal e página eletrónica do Município na Internet, artigo 192.º, n.º 2 e depósito na Direção-Geral do Território, nos termos do previsto no artigo 193.º n.º 1, também do RJIGT.-----

**6-** A documentação referente ao estabelecimento das medidas preventivas e a suspensão parcial do PDMSC é composta por: -----

- Parecer favorável da CCDRA - Ref.ª S 0 3 9 0 2 - 2 0 2 1 -DSOT (DGTQC); -----

- Relatório de Suspensão do PDMSC e Adoção de Medidas e respetivos anexos;-----

- Anexo I Relatório de Enquadramento Territorial, Ambiental e Estratégico; -----

- Anexo II Estudo de Odores; -----

P. M. Lopes

- Anexo III Extrato da Planta de Ordenamento do PDMSC com a identificação da área a suspender e a sujeitar a medidas preventivas;-----
- Anexo IV Extrato da Planta de Condicionantes 1 do PDMSC com a identificação da área a suspender e a sujeitar a medidas preventivas;-----
- Anexo V Extrato da Planta de Condicionantes 2 do PDMSC com a identificação da área".-----

\*Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar.**-----

**FORMA: Por maioria, com vinte e seis votos a favor, da/o/s eleita/o/s da CDU,** Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Norberto Valente Barradas, João Paulo de Melo Barros, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, João Alberto Machado Guerreiro, Rui Estevam de Matos, Quitéria Graça Marques Gaspar, Rui Miguel Pereira Candeias, Hélia Maria de Matos Rodrigues, Sérgio Manuel da Silva Santiago, Maria Margarida da Cruz Sobral Segundo, David Oliveira Gorgulho, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, sete da/o/s eleita/o/s do PS, Senhor/as/es Manuel Botelho Mourão, Ana Harea, Carlos Luís de Matos Coelho e Mesquita de Figueiredo, Vanda Isabel Aleixo Godinho da Silva, Vasco Maria Jantarão Lopes da Silva, Cristina Isabel Rodrigues Luís, Ricardo Jorge da Cruz e três da/o/s eleita/o/s da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/as/es Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Maria Teresa Machado Branco e Francisco Alfeirão Rodrigues. -----

Um voto contra da eleita do BE, Senhora Carmen Sofia Martins Figueira. -----

**AUSÊNCIA: Do Senhor Rui Fernando Pinto Fernandes Sequeira, eleito pelo Chega.**-----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pela eleita do BE, foi apresentada a seguinte**

**Declaração de Voto:** O projeto "Comunidade de Adultos Ativos Essência" corresponde a uma interessante tendência recente sobre políticas para um envelhecimento ativo, que vai reconfigurar o local onde pretende ser implementado, mas que é sobretudo no concelho de Grândola, sendo ínfima a área no concelho de Santiago do Cacém. -----

A sua implantação em zonas com acentuado envelhecimento demográfico destina-se, não às populações locais, mas a atrair segmentos seniores do norte da Europa, cuja capacidade económica, incomparavelmente superior à nossa, não parece ter propriamente preocupações sociais vincadas.-----

Reconhecendo que pode induzir um limitado desenvolvimento local, ainda que fundamentalmente no concelho vizinho, passa completamente ao lado, sem uma única referência sequer, à melhoria da qualidade de vida da população de Faleiros e à resolução, em particular, do problema do saneamento básico, que requer, e com carácter de urgência, a construção de uma ETAR. -----

O Bloco de Esquerda vem reivindicando a construção dessa ETAR, como é do conhecimento da Câmara Municipal, e relembra a proposta feita para uma ETAR Rizosférica, comprovadamente eficaz do ponto de vista técnico, financeiro e ambiental, ideal para pequenos aglomerados populacionais. -----

Sem incluir a construção dessa ETAR, nem noutros melhoramentos em Faleiros, não vemos por isso justificação para a suspensão do PDM de Santiago do Cacém, e por isso, votamos contra." -----

-----  
ESTÁ CONFORME. -----

Santiago do Cacém, 20 de dezembro de dois mil e vinte e um.

A PRESIDENTE,

Handwritten signature in black ink, appearing to read "P. Melo Lopes".

---

Paula Maria Daniel de Melo Lopes